

# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.665/2019, DE 11/11/2019. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ROSANA/SP, para o exercício financeiro de 2020, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, em **RS 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.

II – O Orçamento da Seguridade Social.

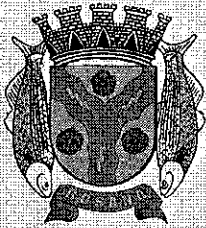
**Artigo 2º -** A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **RS 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais)** compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em **RS 74.425.000,00 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais);**

II – Orçamento da Seguridade Social em **RS 31.575.000,00 (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais).**

**Parágrafo Primeiro.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

**Parágrafo Segundo.** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

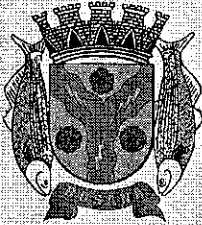
	R\$
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>112.303.000,00</b>
1.1 – Impostos, Taxas e Cont. de Melhorias	11.241.000,00
1.2 – Contribuições	1.300.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	308.000,00
1.6 – Receita de Serviços	3.000,00
1.7 – Transferências Correntes	97.267.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	2.184.000,00
( - ) Deduções para formação do FUNDEB	(16.064.000,00)
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.761.000,00</b>
2.2 – Alienação de Bens	1.370.000,00
2.4 – Transferências de Capital	6.934.000,00
2.9 – Outras Receitas de Capital	1.457.000,00
<b>TOTAL –</b>	<b>106.000.000,00</b>

**Artigo 3º -** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	4.800.000,00
02 – Judiciária	1.387.000,00
04 – Administração	10.090.000,00
05 – Defesa Nacional	113.000,00
06 – Segurança Pública	763.000,00
12 – Educação	22.654.000,00
13 – Cultura	216.000,00
15 – Urbanismo	14.526.000,00
16 – Habitação	135.000,00
18 – Gestão Ambiental	252.000,00
20 – Agricultura	1.339.000,00
22 – Indústria	550.000,00
23 – Comércio e Serviços	2.873.000,00
26 – Transportes	1.980.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.357.000,00
28 – Encargos Especiais	10.590.000,00
99 – Reserva de Contingência	800.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>74.425.000,00</b>

b) Orçamento da Seguridade Social	R\$
08 – Assistência Social	5.536.000,00



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

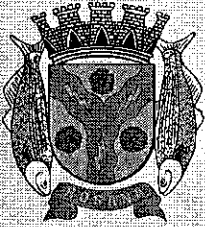
Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

10 – Saúde	26.039.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b>	<b>31.575.000,00</b>
<b>Total Geral - R\$</b>	<b>106.000.000,00</b>

## II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	4.800.000,00
062 – Defesa de Interesses Público	1.387.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	36.000,00
122 – Administração Geral	7.299.000,00
123 – Administração Financeira	891.000,00
124 – Controle Interno	1.202.000,00
129 – Administração de Receitas	662.000,00
153 – Defesa Terrestre	113.000,00
182 – Defesa Civil	763.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	1.163.000,00
361 – Ensino Fundamental	20.050.000,00
362 – Ensino Médio	13.000,00
365 – Educação Infantil	761.000,00
367 – Educação Especial	667.000,00
392 – Difusão Cultural	216.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	5.412.000,00
452 – Serviços Urbanos	9.114.000,00
482 – Habitação Urbana	135.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	242.000,00
542 – Controle Ambiental	10.000,00
605 – Abastecimento	1.339.000,00
661 – Promoção Industrial	550.000,00
695 – Turismo	2.873.000,00
782 – Transportes Rodoviário	1.980.000,00
813 – Lazer	1.357.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	3.050.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	7.540.000,00
999 – Reserva de Contingência	800.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>74.425.000,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	477.000,00
244 – Assistência Comunitária	5.059.000,00
301 – Atenção Básica	14.427.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.104.000,00
304 – Vigilância Sanitária	508.000,00



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

Total do Orçamento da Seguridade - R\$	31.575.000,00
--	---------------

TOTAL GERAL - R\$	106.000.000,00
-------------------	----------------

## III - POR NATUREZA DA DESPESA

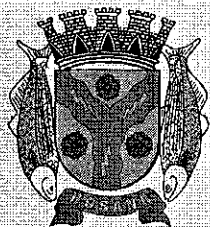
a) Orçamento Fiscal	R\$
<b>Despesas Correntes</b>	<b>70.446.000,00</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	40.488.000,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	29.908.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.179.000,00</b>
1 - Investimentos	1.269.000,00
3 - Amortização da Dívida	1.910.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal - R\$</b>	<b>74.425.000,00</b>

b) Orçamento da Seguridade Social	R\$
<b>Despesas Correntes</b>	<b>31.464.000,00</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.666.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	15.798.000,00
<b>Despesas Capital</b>	<b>111.000,00</b>
1 - Investimentos	111.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade - R\$</b>	<b>31.575.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL - R\$</b>	<b>106.000.000,00</b>
--------------------------	-----------------------

## IV - POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	R\$
<b>Despesas Correntes</b>	<b>70.446.000,00</b>
3.1.90.01.00 - Aposentadorias	650.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões	150.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	25.581.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.051.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.256.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	6.730.000,00
3.2.90.21.00 - Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.070.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	1.431.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio Pela Participação Em Cons. Públicos	50.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	369.000,00



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

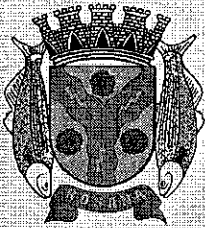
Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro Ao Estudante	300.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.457.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoções	30.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	152.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	2.006.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	10.817.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	1.043.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	4.878.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	10.000,00
3.3.93.32.00 – Material de Distribuição Gratuita (Cons.	115.000,00

<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.179.000,00</b>
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	918.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	346.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	5.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	1.900.000,00
4.6.90.92.00 – Despesas de Exercícios anteriores	10.000,00
<b>9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>74.425.000,00</b>

<b>a) Orçamento da Seguridade</b>	<b>R\$</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>31.464.000,00</b>
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	11.887.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.395.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	734.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	650.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.558.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	186.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.794.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	983.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoções	50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	435.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	2.990.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	172.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	2.288.000,00
3.3.93.30.00 – Material de Consumo (Cons. Públicos)	20.000,00
3.3.93.32.00 – Material de Distribuição Gratuita (Cons.	80.000,00
3.3.93.39.00 – O. Serv. de Terc. – P. Jurídica (Cons.	2.242.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>111.000,00</b>
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	14.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	97.000,00



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

<b>Total do Orçamento da Seguridade</b>	<b>31.575.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>	<b>106.000.000,00</b>

## V – POR ÓRGÃOS

<b>a) Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>
01 – Legislativo	4.800.000,00
02 – Executivo	101.200.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>106.000.000,00</b>

<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	31.575.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b>	<b>31.575.000,00</b>

<b>TOTAL – R\$</b>	<b>106.000.000,00</b>
--------------------	-----------------------

**Artigo 4º -** Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

**I –** Abrir no curso da execução orçamentária de 2.020, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei;

**II –** A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

**III –** Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

**IV –** Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

**V –** A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;

**Parágrafo único.** Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

**PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

**Artigo 5º** - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

**Artigo 6º** - Ficam alterados, acrescidos e atualizados por esta Lei a Estrutura Orçamentária, metas e valores constantes, no PPA - Plano Plurianual 2018-2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **11 (onze)** dias do mês de novembro de 2019.



**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

**ELISA CARLA BOSQUE**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**